



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1.029 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA DE “ANDRELINA VIRGILINA DA SILVA”  CASA DA AGRICULTURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR/SP.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica denominada de “Andrelina Virgilina da Silva”  Casa da Agricultura do Municpio de Guatapar/SP.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execuo desta lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao.

Art. 4 - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao